ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 756/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVENIO FITHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/02/2007 **Sanção:** 05/02/2007

LEI MUNICIPAL Nº. 756/2007 Em, 05 de fevereiro de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERETURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVENIO FITHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, conforme detalhamento abaixo especificado.

CREDITO ADICIONAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
1.043 – Programas (Estado/União)
2.072 - Conservação de ramais e estradas vicinais
33.90.30.00 Material de consumo.....49.000,00
44.90.51.00 – Obras e instalações.....100.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados são os provenientes de convênio do Estado (FHITA), no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente a Lei Municipal nº 741/06 de 16 de outubro de 2006.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, 05 de fevereiro de 2.007.

APROVADO
EM 05/02/2007
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 05/02/2007

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234